



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. Nº 224
Proc. Nº 497/2022
Assinatura

CONTRATO N° 001.2022.497.2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 497/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO N° PE- 004/2021 - SRP/PMP
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021

TERMO DE CONTRATO N° 001.2022.497.2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/ MA
E A EMPRESA C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, nº 01, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua 16, nº 01, Residencial Pinheiro, Bairro – Turu, CEP 65062-220 - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.039.776/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Carlos Jean da Silva portador(a) CPF nº 857 424.063-04, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista do que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 067/2021, REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE - 004/2021-SRP/PMP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-004/2021-SRP/PMP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, material de consumo e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-004/2021-SRP/PMP.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA | QUANT | V.UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---|------|---------------------------------|-------|--------------|---------------|
| 1 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I3, SSD 120GB, 4GB DE RAM DDR 3, MONITOR 19", TECLADO, MOUSE. | UND | LENOVON 50s SFF 13-10100 | 9 | R\$ 3.212,00 | R\$ 28.908,00 |
| 2 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I5, SSD 240GB, 4GB DE RAM DDR 3, MONITOR 19", TECLADO, MOUSE. | UND | LENOVO/ V50s SFF 15-10400 | 6 | R\$ 3.610,00 | R\$ 21.660,00 |
| 3 | NOTEBOOK PROC. CORE I3, TELA DE 14", SSD 480GB, 8GB DE RAM DDR 3. | UND | ACER/Aspir e 5 A514-53-32LB | 3 | R\$ 4.620,00 | R\$ 13.860,00 |
| 4 | NOTEBOOK PROC. CORE I5, TELA DE 15", HD 1TB, 8GB DE RAM DDR 3. | UND | ACER/Aspir e 5 A515- 54-712U | 1 | R\$ 4.850,00 | R\$ 4.850,00 |
| 5 | MONITOR LED 19 POLEGADAS ENTRADA VGA/HDMI. | UND | AOC/24B1X HM | 5 | R\$ 1.198,00 | R\$ 5.990,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. Nº 225
Proc. Nº 494/2020
Rubrica 28

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------------------------------------|---|--------------|---------------|
| 6 | ESTABILIZADOR 300VA. | UND | INTELBRA S/BI 115 | 8 | R\$ 250,00 | R\$ 2.000,00 |
| 7 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANK DE TINTA. | UND | EPSON/L32 50 | 4 | R\$ 1.398,00 | R\$ 5.592,00 |
| 8 | MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PÁGINAS POR MINUTO, IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA CAPACIDADE DE BANDEJA PARA 150 PÁGINAS. | UND | HP/135w | 7 | R\$ 1.419,00 | R\$ 9.933,00 |
| 9 | COPIADORA DIGITAL E IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE USB FRONTAL / IMPRESSORA DUPLEX AUTOMÁTICA / PLACA DE REDE EMBUTIDA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 40 PPM; INTERFACES ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO). E MAIS, CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO DUPLEX QUE DIGITALIZA SIMULTÂNEAMENTE AMBOS OS LADOS DO PAPEL EM UMA ÚNICA PASSAGEM (SINGLE-PASS SCANNER); CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS DE PAPEL, EXPANSÍVEL; IMPRESSÃO SEM FIO A PARTIR DO DISPOSITIVO MÓVEL COM: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™, BROTHER™ IPRIINT&SCAN E CORTADO WORKPLACE; VIDRO DO SCANNER TAMANHO OFÍCIO PARA DIGITALIZAÇÃO / CÓPIA DE MATERIAIS ENCADERNADOS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS; CARTUCHO DE TONER DE ULTRA RENDIMENTO (12.000 PÁGINAS) DISPONÍVEL PARA SUBSTITUIÇÃO; INTERFACE USB FRONTAL QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR PARA UM PENDRIVE USB; RECURSOS DE SEGURANÇA AVANÇADOS, INCLUINDO: IMPRESSÃO SEGURA, BLOQUEIO DE FUNÇÕES, ENTERPRISE SECURITY (802.1X). ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 128MB / 384MB; EMULADORES PCL6, BR- SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX; REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25% A 400%, EM INCRMENTOS DE 1%; CICLO MÁXIMO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; 1 ANO DE GARANTIA; COMPATÍVEL COM WINDOWS® 7 / WINDOWS VISTA® / XP / XP PROFESSIONAL X64 / SERVER 2003 / 20080 MAC®: MAC OS X® V10.5.8, DA UNIDADE 49,0 X 44,7 X 41,4 CM (LXAXP). PESO DA UNIDADE 16,5 KG. | UND | BROTHER/ DCPL2540DW | 9 | R\$ 3.999,99 | R\$ 35.999,91 |
| 10 | DATASHOW 3200 HD ENTRADA VGA/HDMI | UND | LUMENS | 2 | R\$ 4.199,00 | R\$ 8.398,00 |
| 11 | SCANNER: SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO); ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA; CAPACIDADE DO ADF: 50 FOLHAS (CARTA/A4); FORMATOS AUTOMÁTICOS DE SAÍDA: PDF, PDF PESQUISÁVEL E JPEG; FORMATOS DE SAÍDA DOC, XLS E PPT; INTERFACE: USB 2.0; CICLO DIÁRIO; 3000 PÁGINAS; SOFTWARE: WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA® (32/64-BIT), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64, WINDOWS XP HOME EDITION MAC OS® X 10.8.X, 10.7.X, 10.6.X E COMPATIBILIDADE LINUX. | UND | BROTHER/AD S2800W | 1 | R\$ 3.669,99 | R\$ 3.669,99 |
| 13 | ROTEADOR WIFI 5GHZ. | UND | TP-LINK/Archer C80 Wireless UM-MIMO | 9 | R\$ 345,00 | R\$ 3.105,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. Nº 226
Proc. Nº 497/2022
Rubrica EB

| | | | | | | |
|-------------|--|-----|-------------------------------|-----|--------------|----------------|
| 14 | NO-BREAK 1200VA - ENTRADA BIVOLT - SAÍDA 110V - 6 TOMADAS - COM AUTONOMIA DE 30 MINUTOS. | UND | INTELBRA S/A TTIV 1200 VA BI | 7 | R\$ 1.320,00 | R\$ 9.240,00 |
| 15 | REFIL COMP. EPSON 7664/T673 P C M Y. | UND | EPSON/T664/T673 | 15 | R\$ 199,99 | R\$ 2.999,85 |
| 22 | TONER COMP. HP 11A (Q2611A). | UND | HP/HP 11A (Q2611A) | 102 | R\$ 29,99 | R\$ 3.058,98 |
| 26 | TONER 105A. | UND | HP/105A/W1 105A | 102 | R\$ 100,00 | R\$ 10.200,00 |
| 28 | TONER COMP. SAMSUNG MLT-D101S / ML2165. | UND | SAMSUNG/M LT-D101S/ML2165 | 102 | R\$ 43,99 | R\$ 4.486,98 |
| 29 | TONER COMP. SAMSUNG MLT-D111S / M2020 / M2070. | UND | SAMSUNG/M LTD111S/M2020/M2070 | 102 | R\$ 43,99 | R\$ 4.486,98 |
| 30 | TONER COMP. SAMSUNG SCX4200. | UND | SAMSUNG/SC X4200 | 102 | R\$ 29,99 | R\$ 3.058,98 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 181.497,67 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 181.497,67 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



PROCESO Nº 227
DATA Nº 497/2022
ASSINATURA [assinatura]

Unidade: Secretaria de Administração
Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
SubElemento: 34 – Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N ° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. Nº 229
Proc. nº 497/2022
Rubrica 83


Jayzon Torres Chaves

Secretaria de Municipal de Administração
CONTRATANTE


CJS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Carlos Jean da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fernanda G. da Silva*

CPF Nº: *608.433.533-09*

NOME: *HUGO FONSECA MATOS*

CPF Nº: *064 217 493 -80*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Gestor Geral de Unidade Escolar E.M. Imaculada Conceição, **ELIETE OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 782152853 - 68, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 043417502011 - 2 - SSP MA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 11 de janeiro de 2022,
Gabinete do Prefeito.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 005/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu-MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Instrução, a servidora, **Valdelice Fontoura Coimbra**, inscrita no CPF sob o n.º 016.492.233-40.

Art. 2º - A servidora deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 11 de janeiro de 2022, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 006/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu-MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, o servidor, **Luis Claudio Sousa Silva**, portador do CPF sob o n.º 450.056.483-72.

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 11 de janeiro de 2022, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 007/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu-MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Wesley Santos da Silva**, portador do CPF sob o n.º 945.471.573-91.

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.